

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL N.º 008/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO 16º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ

A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente no uso de suas atribuições, representando a Fundação Cultural de Itajaí, torna pública a retificação do Edital nº 007/2023, publicado no jornal do Município, em 21 de julho de 2023, Edição nº 2698, conforme segue:

Onde se lê:

1.1 O objeto do presente edital visa selecionar 15 (quinze) propostas para compor a exposição do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí — que acontecerá no formato presencial na cidade de Itajaí/SC, de 20 de outubro a 18 de novembro de 2023.

1.3 A exposição do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí acontecerá em diversos espaços da cidade, sendo assim, a comissão de organização se responsabiliza quanto à viabilização de propostas que tenham necessidades específicas de espaço no que diz respeito ao tamanho, às áreas internas ou externas e à localização.

Leia-se:

1.1 O objeto do presente edital visa selecionar propostas artísticas para compor o 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí — que acontecerá no formato presencial na cidade de Itajaí/SC, de 20 de outubro a 18 de novembro de 2023.

1.3 O 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí acontecerá em diversos espaços da cidade de Itajaí. A comissão de organização se responsabilizará pela viabilização das propostas selecionadas quanto às necessidades específicas de espaço.

Onde se lê:

2.1 Cada proposta selecionada para compor a exposição do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

Leia-se:

2.1 Serão selecionadas(os) 15 (quinze) proponentes para fazer parte do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí. Cada proponente selecionada(o) será contemplada(o) com o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Onde se lê:

4.2 As inscrições são gratuitas e abertas a todas as pessoas via Sistema Prosas, no link www.prosas.com.br/editais , mediante o envio dos itens a seguir.

Leia-se:

4.2 As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas via Sistema Prosas, no link www.prosas.com.br/editais , mediante o envio dos itens a seguir.

Onde se lê:

4.3.4.01 (Um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo: imagens em boa resolução; descrição sucinta e objetiva; ficha técnica com título, autoria, ano, técnica, material e dimensões; de 01 (uma) a 03 (três) propostas.

Leia-se:

4.3.4 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo: imagens em boa resolução; descrição sucinta e objetiva; ficha técnica com título, autoria, ano, técnica, material e dimensões; de 01 (uma) a 03 (três) propostas.

Onde se lê:

4.3.4.2 No caso de propostas em processo, a serem realizadas para a exposição, enviar: memorial descritivo, texto, roteiro, projeto e/ou esboço do(s) trabalho(s).

Leia-se:

4.3.4.2 No caso de propostas em processo, enviar: memorial descritivo, texto, roteiro, projeto e/ou esboço.

Onde se lê:

4.3.6 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo portfólio resumido da(os) artista. No caso de coletivos, deve constar o portfólio do coletivo.

Leia-se:

4.3.6 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo portfólio resumido da(o) proponente. No caso de coletivos, deve constar o portfólio do coletivo.

Onde se lê:

5.1 A análise e seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 08 (oito) pessoas, sendo: 01 (uma/um) curadora externa, 01 (uma/um) representante da Fundação Cultural de Itajaí e 06 (seis) representantes da comissão de organização do 16º Salão Nacional de Artes Visuais.

5.3 As inscrições serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, tendo por base os seguintes critérios:

- a) Densidade e qualidade das propostas apresentadas. Considera-se qualidade a consistência artística, discursiva, educativa e estética das propostas **(de 0 a 20 pontos)**;
- b) Relevância das propostas no contexto contemporâneo. Consideram-se relevantes aqueles trabalhos que dialogam com o contexto contemporâneo, seja a partir das linguagens, temáticas e/ou discussões trabalhadas **(de 0 a 20 pontos)**;
- c) Viabilidade das propostas. Considera-se a viabilidade em função das condições de apresentação/exibição disponíveis e dentro do conjunto de trabalhos selecionados **(de 0 a 10 pontos)**;

CrITÉrios de análise	Pontuação
Densidade e qualidade das propostas	0-20
Relevância das propostas no contexto contemporâneo	0-20
Viabilidade das propostas	0-10
Total	50

5.4 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de selecionar 03 (três) propostas de artistas comprovadamente residentes no município de Itajaí;

5.5 A relação de projetos selecionados e suplentes deverá constar na publicação do Diário Oficial do Município (https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61), acompanhado de uma Ata, e no site da Fundação Cultural de Itajaí (<https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br>);

5.6 Caso as propostas não correspondam às especificações anteriormente indicadas, poderão ser indeferidas. É de total responsabilidade da(o) proponente acompanhar a atualização das informações do edital no Diário Oficial e site da Fundação Cultural de Itajaí.

Leia-se:

5.1 A análise e seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 06 (seis) pessoas, sendo: 02 (duas) curadoras externas e 04 (quatro) integrantes da comissão de organização do 16º Salão Nacional de Artes Visuais de Itajaí.

5.3 As inscrições serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, tendo por base os seguintes critérios:

- a. Densidade e qualidade das propostas apresentadas. Considera-se qualidade a consistência artística, discursiva, educativa e estética das propostas **(de 0 a 10 pontos)**;
- b. Relevância das propostas no contexto artístico contemporâneo. Consideram-se relevantes aquelas propostas que dialogam com o contexto artístico contemporâneo, seja a partir das linguagens, temáticas e/ou discussões **(de 0 a 10 pontos)**;
- c. Viabilidade das propostas quanto à sua realização, em conformidade com as condições de apresentação/exibição das mesmas **(de 0 a 10 pontos)**;

Crítérios de análise	Pontuação
Densidade e qualidade das propostas	0-10
Relevância das propostas no contexto contemporâneo	0-10
Viabilidade das propostas	0-10
Total	30

5.4 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de selecionar propostas artísticas de 03 (três) proponentes comprovadamente residentes no município de Itajaí;

5.5 A relação de propostas selecionadas e suplentes deverá constar na publicação do Diário Oficial do Município (https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61), acompanhada de uma Ata, e no site da Fundação Cultural de Itajaí (<https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br>);

5.6 Caso as propostas não correspondam às especificações anteriormente indicadas, poderão ser indeferidas. É de total responsabilidade da(o) proponente acompanhar a atualização das informações do edital no Diário Oficial e site da Fundação Cultural de Itajaí.

Acrescenta-se ainda o item:

5.7 A Comissão de Seleção contemplará 01 (uma) proposta artística por proponente.

Onde se lê:

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) PARTICIPANTES SELECIONADOS(AS)

h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)

Leia-se:

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) PARTICIPANTES SELECIONADOS(AS)

h) Certidão de Regularidade do FGTS (CNPJ);

Onde se lê:

6.4.1 A retirada das obras deve ser feita pelo(a) artista e/ou seu(sua) representante legal em até 05 (cinco) dias úteis após a desmontagem da exposição, no mesmo local de entrega;

6.4.2 No caso de necessidade de devolução das obras após a desmontagem pela organização do Salão via Correios, a(o) artista deve enviar a embalagem e orientações necessárias, ficando o custo de envio a ser pago pelo mesmo(a) quando da entrega;

Leia-se:

6.4.1 A retirada das obras deve ser feita pela(o) proponente e/ou sua(seu) representante legal em até 05 (cinco) dias úteis após a desmontagem da exposição, no mesmo local de entrega;

6.4.2 No caso de necessidade de devolução das obras após a desmontagem pela organização do Salão via Correios, a(o) proponente deve enviar a embalagem e orientações necessárias, ficando o custo de envio a ser pago pela(o) mesma(o) quando da entrega;

Onde se lê:

6.8 Por se tratar de evento em espaço público, fica proibida a comercialização e a exposição do valor das obras;

Leia-se:

6.8 Em caso de impossibilidade da participação no Salão, a(o) proponente deverá informar a Comissão de organização com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do encerramento do período de recebimento das obras.

Onde se lê:

7.2 Montagem e desmontagem da exposição;

Leia-se:

7.2 Montagem e desmontagem do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí;

Onde se lê:

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o encerramento das atividades do 16º Salão.

9.2 O pagamento será feito em conta corrente em nome do(a) proponente pessoa jurídica.

Leia-se:

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o encerramento das atividades do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí.

9.2 O pagamento será feito em conta corrente em nome da(o) proponente pessoa jurídica.

Onde se lê:

10.2 O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando das programações do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí;

Leia-se:

10.2 A(o) proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando das programações do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí;

Os demais itens permanecem inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

Vanderlei Lazzarotti

Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações